

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS *CAMPUS AVANÇADO BOM SUCESSO*

EDITAL Nº 35 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES BOLSISTAS PARA APOIO DE ESTUDANTES
PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Nº Processo: 23223.002528/2022-18

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Avançado Bom Sucesso, por meio do Núcleo de Ações Inclusivas – NAI, nos termos da Lei nº 13.146/2015, do Decreto nº 3.298/1999 alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, do Decreto nº 7.611/2011, do Decreto nº 7.612/2011, das metas definidas no PDI – 2021/2025 do IF Sudeste MG, da Política de Inclusão do IF Sudeste MG e do Regulamento do Programa de Monitoria Inclusiva do IF Sudeste MG, torna público o presente edital de seleção para admissão de discentes regularmente matriculados(as) nos cursos Técnicos em Administração, Informática e Meio Ambiente, nesta Instituição, para o acompanhamento de discente com necessidade educacional específica.

1. DA FINALIDADE

1.1 Auxiliar os(as) discentes público das ações inclusivas com vistas a promover o aprimoramento dos processos de ensino-aprendizagem, auxiliando na quebra de barreiras enfrentadas por eles(as) diariamente, nas atividades acadêmicas, de modo a contribuir com sua efetiva inclusão, permanência e êxito nesta instituição.

1.2 Estimular a cooperação entre discentes, docentes e equipe multidisciplinar do NAI no desenvolvimento das atividades de ensino mais acessíveis, proporcionando aos discentes e monitores inclusivos novos conhecimentos sobre práticas inclusivas e a articulação entre teoria e prática.

2. DO PROGRAMA

2.1 Duração da bolsa: A bolsa compreenderá o período de Setembro de 2022 a Janeiro 2023 (totalizando 05 bolsas), podendo ser prorrogada pelo próximo período letivo de 2023.

2.2 O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilidade de recurso orçamentário, que deverá ser previamente atestado pela área técnica competente do Campus Avançado Bom Sucesso.

2.3 Valor da bolsa - Cursos Técnicos: R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais – destinado ao auxílio na execução das atividades de acompanhamento do(a) discente público-alvo da Educação Especial, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação, equipamentos eletrônicos, manutenção de internet ou outros custos.

2.4 Números de vagas:

CURSO	MODALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
Técnicos em Administração, Informática e Meio Ambiente	Curso Concomitante/ Subsequente	02

3. DOS(AS) CANDIDATOS(AS):

3.1 Discentes dos Cursos de Técnico em Administração, Informática e Meio Ambiente do Campus Avançado Bom Sucesso e que atendam aos seguintes critérios obrigatórios indicados nos itens 3.1.1 e 3.1.2.

3.1.1 Requisitos gerais:

O candidato deverá comprovar os requisitos abaixo, através da documentação solicitada no item 4.5 do edital.

- I. Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no país;
- II. Estar em dia com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;

3.2 Poderão se inscrever os(as) discente(s) regularmente matriculados nos cursos Técnicos

I. Aprovação nas disciplinas para as quais se pretende a participação no Programa, com índice de aproveitamento superior a 60%;

II. Aprovação no processo seletivo de monitores;

III. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao acompanhamento do(a) aluno(a) imediatamente após o resultado da presente seleção;

IV. Não estar recebendo bolsa de ensino, de pesquisa ou de extensão;

V. Dedicar-se no período de vigência da bolsa às atividades do acompanhamento, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

VI. Ter disponibilidade para cumprir 10 (dez) horas semanais, respeitando o horário firmado com a Coordenação do NAI, divididas no horário diurno ou noturno atendendo a demanda do(a) estudante público-alvo da educação especial;

VII. Ter equipamentos eletrônicos disponíveis para acessar plataformas virtuais de aula (Zoom, Google Meet, etc), se for o caso;

VIII. Ter média das disciplinas cursadas acima de 60 (sessenta)%;

IX. Não estar cumprindo ação disciplinar;

X. Não ser concluinte do curso no período de vigência do programa de monitoria constante no edital. No caso de disciplinas de último período, excepcionalmente, caso haja necessidade de monitoria, admitir-se-á o(a) monitor(a) matriculado(a) na disciplina, objeto da monitoria, observando o histórico de rendimento do(a) monitor(a);

XI. No caso de monitoria voluntária admitir-se-á a atuação como monitor em curso de nível

inferior de ensino ao qual a vaga está vinculada.

3.2.2 Requisitos específicos:

- I- Estar regularmente matriculado(a) nos cursos acima citados no item 2.4;
- II- Estar cursando a partir do segundo período os cursos acima citados no item 2.4.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Período e local das inscrições: O(as) aluno(as) poderão se inscrever no período de **24 a 29 de agosto de 2022**, pelo e-mail do Núcleo de Ações Inclusivas - NAI (nai.bomsucesso@ifsudestemg.edu.br) colocando no assunto do e-mail o seguinte texto: **Processo de seleção de monitores bolsistas para apoio de estudantes público-alvo da educação especial.** Ou pelo formulário de inscrição disponível na página de divulgação do Edital. Caso o(a) candidato(a) opte por realizar a inscrição por e-mail, deverá enviar por anexo os documentos do item 4.5 deste edital;

4.2 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio que não seja o e-mail de inscrições ou o formulário de inscrição disponível na página de divulgação do Edital;

4.3 Caso exista mais de uma inscrição para a mesma matrícula, será considerada a última inscrição enviada para o e-mail indicado;

4.4 O setor receberá as inscrições até às **23h59min** do dia **29 de agosto de 2022**; Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.5 Da documentação do candidato:

O candidato deverá apresentar a seguinte documentação, no ato da inscrição, escaneada e anexada no e-mail ou no formulário de inscrição:

- I. Dados pessoais do(a) candidato(a) (nome completo, endereço completo, telefone (whatsapp), email;
- II. Documento de identidade e CPF;
- III. Título de eleitor e do comprovante de quitação da última eleição, se maior de 18 anos;
- IV. Histórico escolar;
- V. Declaração da Coordenação de Assistência Estudantil ou equivalente de que não está cumprindo ação disciplinar;
- VI. Declaração do(s) setor(es) responsável(is) de que não está recebendo bolsa de ensino, de pesquisa ou de extensão.

5. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO FUTURA:

5.1 A seleção será realizada em três etapas sequenciais: deferimento dos documentos, entrevista com teste escrito e análise de histórico escolar.

5.2 Serão realizadas entrevistas e testes escritos com o(as) inscrito(as) e também análise do histórico escolar. Será constituída uma Comissão de Seleção, composta por um(a) professor(a),

um(a) pedagogo(a) ou Técnico(a) em Assuntos Educacionais, e pelo(a) Coordenador(a) do NAI, à qual competirá a realização de entrevista individual do(as) candidato(as), a aplicação do teste escrito e também análise do histórico escolar.

5.3 As entrevistas, os testes escritos e as análises dos históricos escolares ocorrerão nos dias **30 e 31 de agosto de 2022** no horário compreendido a partir das 14 horas. O horário da entrevista será enviado para o e-mail do(a) candidato(a) pela comissão, em até 02 (dois) dias úteis antes.

5.4 A entrevista possui valor equivalente a 20 pontos, o teste escrito também possuirá o valor de 30 pontos e a etapa de análise do histórico terá equivalência de 50 pontos.

5.5 Para aprovação na presente seleção o(a) candidato(a) deve alcançar no mínimo 60 pontos totais.

5.5.1 Os critérios objetivos a serem analisados e pontuados na entrevista bem como no histórico escolar serão o curso, a série/período, a experiência como monitor(a), a disponibilidade e a nota nas disciplinas correlatas às atribuições do(a) candidato(a). Os critérios específicos dependerão da função a que cada vaga se destina, será avaliado através do teste escrito.

5.5.2 Na entrevista serão considerados o conhecimento/experiência anterior do candidato em relação à especificidade do aluno público-alvo da educação especial. E na análise do Histórico escolar será feita a média simples do coeficiente do rendimento acadêmico.

5.6 Em caso de empate na nota final será utilizada a seguinte ordem para classificação:

- a) pontuação da análise de histórico.
- b) pontuação da entrevista
- c) pontuação do teste escrito.

5.7 A lista de classificação provisória será divulgada no site do IF Sudeste MG – campus Campus Avançado Bom Sucesso no dia **01/09/2022** A divulgação do resultado final ocorrerá no dia **05/09/2022** a partir das **18 (dezoito)** horas pelo site do IF Sudeste MG - campus Campus Avançado Bom Sucesso.

5.8 O(A) bolsista selecionado(a) deverá assinar e encaminhar o Termo de Compromisso (Modelo Anexo I) para o NAI no dia **06/09/2022**.

5.9 O(as) bolsistas selecionado(as) deverão participar da reunião previamente agendada com o(as) servidore(as) do NAI, a ser realizada no dia **07/09/2022**, onde serão repassadas as informações sobre sua atuação no Núcleo de Ações Inclusivas e cadastro dos(as) bolsistas.

6 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

6.1 As atividades terão início após cadastro com o(as) servidor as) do setor, tendo o(a) bolsista o compromisso em desempenhar as atividades relativas à bolsa para o qual foi selecionado(a).

6.2 No dia **08/09/2022** o(as) aluno(as) selecionados para as bolsas terão treinamento com as servidoras do setor.

7 DOS RECURSOS:

7.1 Será admitido recurso para impugnar erro de procedimento. Os(as) candidato(as) podem apresentar recurso sobre a classificação final através do e-mail do NAI (nai.bomsucesso@ifsudestemg.edu.br), até 24 horas após a publicação dos resultados.

8 DAS OBRIGAÇÕES DO(AS) BOLSISTAS:

8.1 Participar integralmente das atividades propostas de acompanhamento do(a) aluno(a), designadas pela Coordenação do NAI e/ou professor(a) responsável pela disciplina selecionada para monitoria.

8.2 Dedicar 10 horas semanais, para as atividades de acompanhamento do(a) aluno(as) público- alvo da educação especial. Essa carga horária será dividida no horário diurno e/ou noturno de acordo com a demanda do Campus.

8.3 Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos preestabelecidos pela Coordenação do NAI.

8.4 Participar de reuniões pedagógicas de planejamento, elaboração e discussão de atividades propostas ao(à) discente atendido(a) pelo NAI.

8.5 Auxiliar na realização dos trabalhos e atividades extraclasse referentes à disciplina escolhida para monitoria.

8.6 Auxiliar nas atividades relacionadas ao reforço dos conteúdos ministrados na disciplina selecionada para monitoria.

9 DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS:

9.1 O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista, deixar de entregar, na data prevista, o Termo de Compromisso assinado ou não realizar o seu cadastro estará automaticamente excluído(a) do processo seletivo, sendo chamado(a) para ocupar a vaga outro(a) candidato(a), seguindo a ordem de classificação.

9.2 As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pela Coordenação do NAI em caso de descumprimento do **Edital Nº 16 de 12 de agosto de 2022**, por modificação das condições regulamentares que determinaram a participação do(a) discente ou por cumprimento insatisfatório de suas atribuições.

9.3 As bolsas também podem ser canceladas diante de solicitação formal feita pelo(a) próprio(a) aluno(a) bolsista ao orientador(a). Nestes casos será chamado(a) para ocupar a vaga outro(a) candidato(a), seguindo a ordem de classificação.

10 DO CRONOGRAMA:

Data	Etapa
12/08/2022	Publicação do edital
15/08/2022	Impugnação do edital
24 a 29/08/2022	Inscrições do(as) candidato(as)

30 e 31/08/2022	Entrevista e análise do histórico escolar
01/09/2022	Resultado provisório
02/09/2022	Período para interposição de recurso
05/09/2022	Resultado do recurso e resultado definitivo
06/09/2022	Cadastro, assinatura do termo e treinamento do(as) bolsistas selecionados
08/09/2022	Início das atividades

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 A inscrição obriga o(as) candidato(as) a respeitarem todos os termos deste edital.

11.2 A solicitação de impugnação deste Edital poderá ser encaminhada para o e-mail **acoesinclusivas@ifsudestemg.edu.br**, observando-se o cronograma do item 10.

11.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao(à) candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

11.4 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Coordenação do NAI.

Bom Sucesso, 11 de agosto de 2022.

Tatiana Torpede da Silva

Coordenadora do Núcleo de Ações Inclusivas

Campus Avançado Bom Sucesso

Portaria nº 247 de 11 de Março de 2022

Marcos Vinícius Morais Nangino

Diretor-Geral Substituto do IF Sudeste MG

Campus Avançado Bom Sucesso

Portaria nº 750 de 02/08/2022 - DOU 04/08/2022



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O
PROGRAMA DE MONITORIA
INCLUSIVA – CAMPUS AVANÇADO
BOM SUCESSO

Número de
Inscrição:

1 – Identificação do(a) candidato(a) à monitoria inclusiva

Nome:

Telefone:

Número de Identidade:

Matrícula:

Curso:

Série Período:

E-mail:

2 - Informações sobre monitorias anteriores

Você já foi monitor remunerado (bolsista)?

Sim () Não () Quantas vezes? _____

Você já foi monitor voluntário(a)?

Sim () Não () Quantas vezes? _____

3 - Dados sobre a Monitoria Inclusiva pretendida

Curso:

Componente Curricular/Área pretendida:

Tipo de Vaga: () Remunerada () Não remunerada

Turno **disponível** para o exercício da Monitoria: Vespertino () Noturno ()

() Declaro conhecer o presente Edital da Monitoria Inclusiva do Instituto Federal do Sudeste MG que fixa normas sobre a Monitoria Inclusiva ligada ao Regulamento do Programa de Monitoria Inclusiva, e estou ciente de que esta atividade não estabelece nenhum tipo de vínculo empregatício junto ao IF Sudeste MG.

Bom Sucesso, _____ de Agosto de 2022

Nome do candidato a estudante monitor

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA – IF Sudeste MG – *Campus*
Avançado Bom Sucesso 02/2022

Número de Inscrição: _____ Candidato _____